PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

P R O T O C O L O		(x) Projeto de Lei ( ) Projeto de Decreto Legislativo ( ) Projeto de Resolução ( ) Requerimento ( ) Indicação ( ) Moção ( ) Emenda	Nº 003/2019

AUTORIA: FRANCISCO CÉLIO BRITO SILVA

DATA: 21 de março de 2019

"Altera a denominação da Rua Dom Pedro I, para Rua Manoel Antônio de Macêdo, e altera a denominação da Rua 19 da Abril, para Francisco José da Silva, no Município de Nova Mamoré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 46, Inciso III da Lei Orgânica e o art. 126, Inciso III do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprova e eu Prefeito sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o nome da Rua Dom Pedro I, que passa a denominar-se Rua Manuel Antônio de Macêdo.

Art. 2º. Fica alterado o nome de Rua 19 de Abril, que passa a denominar-se Rua Francisco José da Silva.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal realizar as providências de substituição da nomenclatura de que trata esta Lei e informar aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais para que se adequem quanto às alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, em 21 de março de 2019.

Francisco Célio Brito Silva
Vereador do MDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores Membros da Câmara Municipal o Projeto de Lei que "Altera a denominação da Rua Dom Pedro I, para Rua Manoel Antônio de Macêdo, e altera a denominação da Rua 19 da Abril, para Francisco José da Silva, no Município de Nova Mamoré".

A alteração da denominação das ruas mencionadas visa homenagear pessoas que marcaram sua vida em nosso município.

O senhor Manoel Antônio de Macêdo além de pioneiro em nosso município foi servidor público local, prestando seus importantes serviços para nossa cidade, falecendo no exercício de sua função.

O senhor Francisco José da Silva, viveu por 32 (trinta e dois anos) em nosso município, sendo comerciante e prestando relevante serviço ao nosso município.

Assim, devido a ambos serem pioneiros de nosso município, onde prestaram relevante serviço e por terem dedicado suas vidas em favor de nossa cidade, entendo ser dever de todas as autoridades deste município prestar esta significativa homenagem a estas antigas personalidades.

Desta forma, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações, em 21 de março de 2019.

Francisco Célio Brito Silva
Vereador do MDB